



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

Termo de Rescisão do Contrato nº 06/2014

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aqui designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ RAIMUNDO MACIEL, e a empresa **POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. - EPP**, sob o nome de fantasia "**POSTO POUSO ALTO**", inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.149/0001-80, sediado na Rodovia BR-354, nº 874, centro, em Pouso Alto-MG, ora denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. Sérgio Bosco de Almeida, decidem e formalizam, através do presente termo, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 06/2014, entre eles firmado em 03 de janeiro de 2014, tendo como objeto o fornecimento de combustível para uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Pouso Alto, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a desnecessidade de utilização pela contratante de parte do quantitativo de produto estimado no referido contrato, e a proximidade de vencimento do prazo de vigência do ajuste.

Considerando que o contrato em referência foi estimado em R\$ 6.981,14, mas foram fornecidos produtos no montante de apenas R\$ 1.155,84, fica suprimida a importância remanescente de R\$ 5.825,30, que será anulada pela Câmara Municipal do respectivo empenho orçamentário.

A contratada dá integral quitação à contratante em relação aos pagamentos de todos os fornecimentos por ela realizados, não restando nenhuma pendência financeira entre as partes.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 18 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
José Raimundo Maciel – Presidente

POSTO DE SERVIÇOS R R 33 LTDA. - EPP
Márcio José Ribeiro – Sócio-gerente

Testemunhas:



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

DESPACHO

(Autorização para Rescisão de Contrato)

Face às informações prestadas pela Secretaria da Câmara, sobre a desnecessidade de utilização, neste ano de 2014, de todo o quantitativo de combustíveis estimado no contrato nº 06/2014, firmado em 03/01/2014 com Posto de Serviços Plataforma Sete Ltda. (atualmente Posto de Serviços R R 33 Ltda. – EPP), para abastecimento do veículo oficial deste órgão;

Considerando que foi estimado neste contrato um gasto total de R\$.6.981,14, mas foram despendidos apenas R\$ 1.155,84;

Considerando que o contrato em tela tem vigência até 31/12/2014, e até lá não serão necessários mais abastecimentos no veículo da Câmara;

Considerando que há concordância da empresa contratada em promover a rescisão do contrato quanto ao quantitativo remanescente, e é conveniente para a Câmara pôr fim ao ajuste, para que no próximo ano seja realizado novo contrato de fornecimento, baseado em nova pesquisa de preços;

AUTORIZO, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93, a RESCISÃO amigável do contrato nº 06/2014, firmado pela Câmara Municipal com o Posto de Serviços R R 33 Ltda. – EPP, de forma a cancelar o valor remanescente dos gastos estimados no ajuste.

Pouso Alto-MG, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
Presidente da Câmara